

## EDITAL Nº 60, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº 23089.036371/2025-69

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, as Leis Federais nº 7.853/1989, de 24/10/1989, nº 8.112/90, de 11/12/1990; nº 9.784, de 29/01/1999, nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863, de 24/09/2013, nº 12.990/2014; nº 13.325/2016, de 29/7/2016; nº 13.656, de 30/4/2018; nº 13.709/2018, de 14/08/2018; Lei nº 13.872, de 17/9/2019; os Decretos nº 3.298/1999, de 20/12/1999; nº 6.593/2008, de 2/1/2008; nº 8.727, 28/4/2016, 9.199, de 20/11/2017, nº 9.508/2018, de 24/09/2018 e nº 9.739/2019, de 28/03/2019; as Portarias nº 243 do Ministério da Educação, de 04/03/2011; a Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Portaria Interministerial nº 316, de 9/10/2017 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Ministério da Educação; Instrução Normativa nº 1, de 27/08/2019 do Ministério da Economia; Portaria nº 10.041 de 19 de agosto de 2021 do Ministério da Economia; Resolução Normativa do Conselho Nacional de Imigração nº 24, de 20/2/2018 e a Resolução nº 116 do Conselho Universitário da UNIFESP, de 27/05/2015, disponíveis em <http://www.unifesp.br/resolucoes>, alterada pela Resolução nº 190/2020/ Conselho Universitário, de 17/11/2020 e o instituído no presente Edital, torna pública o Extrato do Edital de Abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Provas e Títulos para o cargo de Professor(a) Substituto(a) do Magistério Superior da Universidade Federal de São Paulo do Campus Guarulhos.

Cargo	Área / Subárea	Requisitos	Total de Vagas Existentes	Regime de Trabalho	Prazo do Contrato
Professor A Substituto	Filosofia/História da Filosofia	Doutor na(s) área(s) de: Filosofia Graduado na(s) área(s) de: Filosofia	01(uma)	40 horas semanais	De até 6(seis) meses ou até o retorno do titular da vaga se ocorrer antes

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total Remuneração	Auxílio Alimentação	Taxa de Inscrição	Período de Inscrição	Período envio da documentação
R\$4.326,60	R\$ 3.731,69	R\$ 8.058,29	R\$1.175,00	R\$201,46	29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2026	03 a 07 de março de 2026

## CONDIÇÕES GERAIS:

- O Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor do Magistério Superior Substituto, para desenvolver atividades de Docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade Federal de São Paulo.
- A solicitação de inscrição será exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://concursos.unifesp.br/>.
- O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição, contendo datas e local, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://concursos.unifesp.br>, onde o candidato deverá acompanhar todas as fases do processo seletivo simplificado.
- Para que chegue ao conhecimento de todos é emitido o presente extrato que após publicado terá o objeto EDITAL Nº 60, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 disponibilizado no sítio da Instituição com todas as informações e ou condições, não podendo ser alegado o desconhecimento.

ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS FRANCO

## EDITAL Nº 64, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 2.301 de 07 de junho 2021, publicada no DOU de 10/06/2021, resolve:

Retificar o Edital nº 867 de 21 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2025, Seção 3, página 97, referente ao processo seletivo simplificado para Professor(a) Assistente A Substituto(a) A, Nível I, do Campus Guarulhos:

ONDE SE LÊ: Educação/Educação de Adultos

LEIA-SE: Educação de Adultos/ Educação de Jovens e Adultos: Diversidade e Práticas Educativas

ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS FRANCO

## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

## AVISO DE PENALIDADE

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, neste ato representada pelo Sr. Lucas Daniel de Mont'Alverne Monteiro, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, no uso de sua atribuição delegada por meio do art. 1º, X, da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, de avaliar e decidir sobre a aplicação de penalidades decorrentes de irregularidades cometidas em certames licitatórios, vem COMUNICAR o fornecedor ESSENCIAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 39.600.199/0001 24, participante do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, Processo SEI nº 23282.012030/2025-10, da decisão final de aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 30 (trinta) dias por não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado para os itens 13 e 26, conforme item 6.24.4. do Edital e art. 155, IV, c/c art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando o disposto nos autos do processo e a apresentação de recurso (Doc. SEI nº 1293065) por parte do fornecedor, foi solicitada manifestação decisória da autoridade superior quanto à manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A autoridade superior se manifestou por meio de Despacho Decisório (Doc. SEI nº 1312008), optando pela manutenção da aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 30 (trinta) dias, conforme art. 156, III, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando, ainda: o recurso apresentado pela recorrente faz referência à "Nota Técnica nº 15/2025/PROGEST", documento que não integra o presente processo. Não há registro de manifestação técnica com esse número nos autos, indicando provável equívoco da empresa ao mencionar documento de outro procedimento. Portanto, não há qualquer relação entre tal referência e o processo em análise; no tocante à alegação de que a penalidade aplicada teria se baseado em legislação revogada, importa destacar que todo o processo administrativo sancionador foi instruído com base na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a sanção aplicada encontra-se devidamente fundamentada no ordenamento jurídico atual, não alcançando erro de direito, vício de motivação ou irregularidade formal que comprometa a validade do ato; conforme o Termo de Julgamento (pág. 238 e 437 - Doc. SEI nº 1240022), a empresa deixou de apresentar a proposta adequada ao último lance, ou seja, documentação exigida no certame. Reforça-se que a penalidade aplicada está prevista na Lei de Licitações como medida adequada e proporcional para infrações dessa natureza. Ademais, a fixação do prazo de vigência da sanção em 30 (trinta) dias demonstra a moderação da penalidade, especialmente quando a lei permite impedimentos de até 3 (três) anos. Portanto, trata-se de sanção moderada, que observa o princípio da razoabilidade, considerando a gravidade da infração e o interesse público em assegurar a correta condução do certame, uma vez que a própria lei de licitações classifica as infrações passíveis de penalidade, sem margem para discricionariedade, de acordo com o art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/21: Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; (grifo nosso) V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; (grifo nosso) VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; [...] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; (grifo nosso) [...] § 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. (grifo nosso) Por fim, cumpre registrar que o ato sancionador foi devidamente motivado, observando o devido processo legal, com ampla defesa e contraditório assegurados à parte interessada. Assim, não há vício formal ou material que enseje a nulidade do ato administrativo ou, ainda, que autorize a aplicação de penalidade distinta. Por oportuno, informa-se que os autos do Processo SEI nº 23282.012030/2025-10 encontram-se à disposição, para vista do interessado, mediante solicitação pelo endereço eletrônico [proadi@unilab.edu.br](mailto:proadi@unilab.edu.br). SIGNATÁRIO: Pela UNILAB - Lucas Daniel de Mont'Alverne Monteiro (Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura).

ANTÔNIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura em exercício

## EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

## EBSERH - FILIAL COMPLEXO HOSPITALAR DA UFRJ (HUCFF, IPPMG, ME)

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2025 - UASG 157243

Nº Processo: 23877020518202512. Objeto: Contratação de Serviço de Terapia Renal Substitutiva, Através dos Métodos de Hemodiálise, Diálise Peritoneal e Plasmaférese e Implante de Cateter para Diálise, em Pacientes Internados no Ippmg, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro/ebserh.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 26/01/2026 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, Nº 255 Cidade Universitária, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/157243-5-90083-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2026 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 13/02/2026 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

NELSON GERMANO PERUCHETTI  
Agente de Licitação

(SIASGnet - 23/01/2026) 157243-26443-2025NE000001

## COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 90004/2026

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/01/2026 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos Oftalmológicos HUBFS (2025) Total de Itens Licitados: 00097 Novo Edital: 26/01/2026 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dos Mundurucus 4487 Guama - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2026 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/02/2026, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

RENATO VIEGAS DE CARVALHO NETO  
Agente de Contratação

(SIDECE - 23/01/2026) 155909-26443-2026NE800001

## FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG

## EXTRATO DE TERMO DE COMODATO Nº 1/2026

Processo nº 23760.025678/2025-65. COMODATÁRIA: Hospital Das Clínicas de Goiás/EBSERH. CNPJ: nº 15.126.437/0026-00. COMODANTE: INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 00.302.007/0001-68 Pregão Eletrônico nº 90008/2025. COMODATÁRIA: Hospital Das Clínicas de Goiás/EBSERH. CNPJ: nº 15.126.437/0026-00. COMODANTE: INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 00.302.007/0001-68. Objeto: O objeto do presente instrumento é a disponibilização de 03 (três) cabos intermediários reutilizáveis com sensor de temperatura do injetável para uso em conjunto com o cabo de débito cardíaco para monitores Nihon Kohden, conforme as exigências descritas no termo de referência: O valor total dos bens, conforme nota fiscal 61794 é de R\$ 2.778,00 (dois mil setecentos e setenta e oito reais). Fundamento Legal: LEI 13.303/2016. Vigência: início em 29/01/2026 e encerramento em 29/01/2027, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0. Data de Assinatura: 23/01/2026.

## FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

## EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Contrato de Doação, Processo 23759.044405/2025-59, Donatária: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, FILIAL CHC/UFPR, sediado(a) na Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30. Doador: CIXARES LIBERO VARGAS, residente na Rua Jacarezinho, nº 80 na cidade de Curitiba - PR, CPF nº \*\*\*.896.379-\*\*. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação, pelo DOADOR, do projeto de engenharia e a contratação da obra de implantação do projeto, do sistema de climatização, renovação e exaustão do ar da UTI Pediátrica, o qual será elaborado e executado às suas expensas por empresa VRF CLIMATIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 09.674.360/0001-43, conforme detalhamento constante no Projeto de Climatização e no Memorial Descritivo anexo aos autos. Vigência: 15/12/2025 a 15/05/2026. Data de Assinatura: 15/12/2025.

